

O CONFLITO TRANSCONSTITUCIONAL ENTRE O TRIBUNAL CONSTITUCIONAL FEDERAL ALEMÃO E O TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS QUANTO À MEDIDA DE SEGURANÇA (*SICHERUNGSVERWAHRUNG*) POR TEMPO INDETERMINADO

João Costa Neto¹

Submetido (*submitted*): 4 de março de 2013.

Aceito (*accepted*): 9 de novembro de 2013.

Resumo: Na Alemanha, réus imputáveis (*Schuldfähig*) também podem ser submetidos a uma medida de segurança, após o cumprimento da pena propriamente dita. Em 5 de fevereiro de 2004, o Tribunal Constitucional Federal (BVerfG) alemão decidiu que a medida de segurança (*Sicherungsverwahrung*) não feria a Lei Fundamental alemã (*Grundgesetz*). Anos depois, em 17 de dezembro de 2009, em sentido diametralmente oposto, o Tribunal Europeu de Direitos Humanos (TEDH) entendeu que a *Sicherungsverwahrung* fere a Convenção Europeia de Direitos Humanos. Como se pode imaginar, a oposição entre as decisões dos dois tribunais, o alemão e o europeu, gerou um conflito e uma indisposição de abrangência internacional. O conflito é eminentemente transconstitucional, uma vez que envolve ordens jurídico-constitucionais sobrepostas e entrelaçadas e que não são hierarquicamente superiores uma a outra. Dessa forma, a única solução é o constante diálogo e entendimento recíproco, o que parece ter ocorrido. Isso porque o impasse se resolveu, ao menos em parte, em 4 de maio de 2011, oportunidade na qual o BVerfG reviu seu posicionamento, superando o prece-

¹ Doutorando em Direito Público pela *Humboldt-Universität zu Berlin*. Doutorando e Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Mestrando em Direito Romano pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo (USP). Bacharel e Licenciado em Filosofia pela Universidade de Brasília (UnB). Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Professor Substituto de Direito Administrativo e de Direito das Sucessões na UnB e Advogado em Brasília. *Student Member* da *Society for the Promotion of Roman Studies* (Fundada em 1910) e da *Society for the Promotion of Hellenic Studies* (Fundada em 1879).

